

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

LEI Nº 10.840, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Denomina de Rua Vilma da Rosa Silva a Rua Localizada no Loteamento Residencial PAP, no Bairro Floresta.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Vilma da Rosa Silva a Rua E localizada no Loteamento Residencial PAP, no Bairro Floresta, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

LEI Nº 10.841, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Denomina de Rua Nicolau Hammes uma Rua Localizada em Alto Conventos, no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Nicolau Hammes, a Rua que passa pela propriedade de Arvo Alvis Gisch em Alto Conventos, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

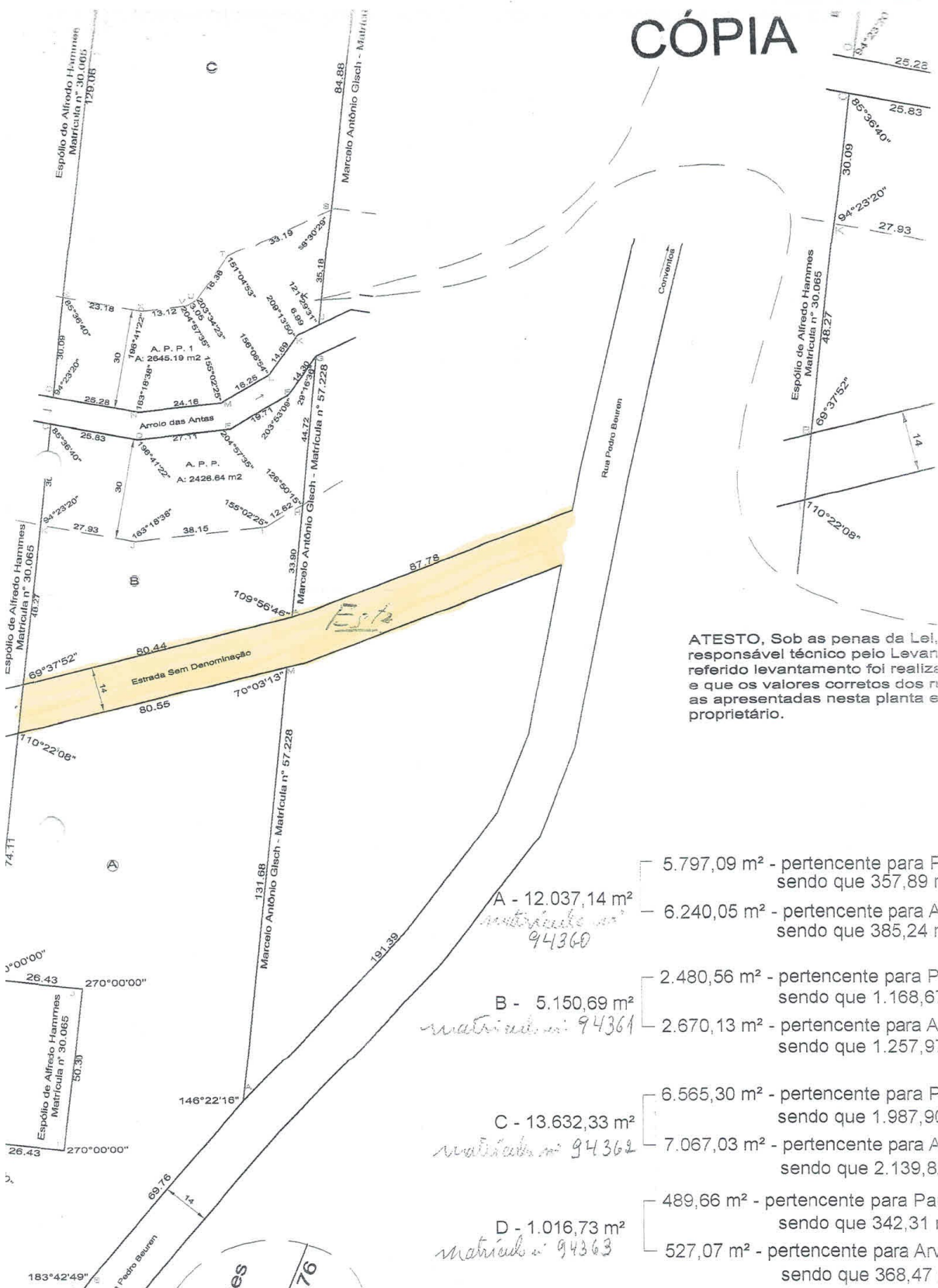
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

DECRETO Nº 11.125, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15212/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Mun. Crianca e Adolescente
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (604) R\$ 30.000,00
Recurso: 1036

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.50.43 - Subvenções sociais (611) R\$ 10.000,00
Recurso: 1227

Total SUPLEMENTAR R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro
Recurso 1036 - Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente R\$ 30.000,00
Recurso 1227 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMI R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

DECRETO Nº 11.126, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15201/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (93)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 100.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 100.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 100.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

DECRETO Nº 11.128, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15513/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.30 - Material de consumo (249)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (277)	R\$ 22.000,00
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 - Material de consumo (280)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (282)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (342)	R\$ 62.000,00
Recurso: 0001	
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (346)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 144.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0003.1033 - Ampliação Secretaria do Meio Ambiente	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (241) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (251) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (252) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.40 - Serviços de tecn da inf e comunicação-PJ (253) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
4.4.50.41 - Contribuições (258) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores
4.4.90.51 - Obras e instalações (260) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (261) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.50.41 - Contribuições (262) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.30 - Material de consumo (263) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (265) R\$ 38.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.40 - Serviços de tecn da inf e comunicação-PJ (266) R\$ 500,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (268) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.1035 - Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública
4.4.90.51 - Obras e instalações (269) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.1035 - Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (270) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (272) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.40 - Serviços de tecn da inf e comunicação-PJ (275) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (276) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico
4.4.90.51 - Obras e instalações (278) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (279) R\$ 7.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (281) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.40 - Serviços de tecn da inf e comunicação-PJ (283) R\$ 1.500,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (284) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (285) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 4.4.50.41 - Contribuições (286) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (337) Recurso: 0001	R\$ 7.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário 4.4.90.61 - Aquisição de imóveis (338) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.30 - Material de consumo (339) Recurso: 0001	R\$ 9.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (341) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.40 - Serviços de tecn da inf e comunicação-PJ (345) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (347) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário 4.4.50.41 - Contribuições (348) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 144.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



111625130041913

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 08/07/2019

Hora: 11:03

Portaria nº 26.378/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2019, ao servidor **VIVALDINO ALVES DA ROSA**, CPF 280.273.290-00, matrícula 3128, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.972,12 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 40% - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 08/07/2019.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

PORTARIA N.º 26.393, DE 09 DE JULHO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
FRANCIELI JANAINA MERLO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado em 09 de julho de 2019 da servidora efetiva que menciona,

CONSIDERANDO que os dias não trabalhados serão descontado na rescisão,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09 de julho de 2019, a servidora efetiva FRANCIELI JANAINA MERLO, matrícula 14224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 04 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

PORTARIA N.º 26.394, DE 09 DE JULHO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor efetivo DANIEL GIOVANI FERRONATO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 13366/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor efetivo DANIEL GIOVANI FERRONATO, matrícula 5847, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, lotado na EMEF Vida Nova, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, no período de 30 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2019.

Lajeado, 09 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

PORTARIA N.º 26.395, DE 09 DE JULHO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 15611/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo elencados.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Claudia Maria Battisti Sauthier - 5499	Auxiliar de Escritório	Secretaria Municipal de Administração	04 dias	01/07 a 04/07/19
Daniel Giovani Ferronato - 5847	Professor Anos Finais Educação Física	EMEF Vida Nova	26 dias	28/06 a 23/07/19
Valeria Machado Carpes - 8646	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	05 dias	01/07 a 05/07/19

Lajeado, 09 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

PORTARIA N.º 26.396, DE 09 DE JULHO DE 2019

APLICA penalidade disciplinar à servidora efetiva Denise Cassia de Almeida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26.107, de 27 de março de 2019, que tramitou sob Expediente Administrativo Nº 6501/2019,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de advertência, à servidora efetiva DENISE CASSIA DE ALMEIDA, matrícula 7555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Aprender Brincando, por transgressão ao disposto nos incisos I, III, IV, IX e X do art. 181 e incisos I e XIX do art. 182 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 340-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.836, de 24 de junho de 2019 e no expediente nº 11531/2019 e considerando a desistência da candidata Lucia Elisabeta Lottermann Trasel,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

JÉSSICA GABRIELA RAMOS - Classificação 104º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 341-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 15650/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniela Luisa Rosenbach,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de julho de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

ANA MARIA MERLO VON PORSTER - Classificação 89º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7783/2019

Autuado: TEREZINHA LAUERMANN

CNPJ: 88.200.563/0001-74

Data da Autuação: 01/04/2019

Localidade: Rua Rio de Janeiro, nº 722, bairro Santo André

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 365, caput, 366, 423, caput, 461, inciso VI do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no Art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17/05/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 15 de julho de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0827

EXTRATOS DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172-02/2018*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO (adita o item 0007)

DETENTORA: KS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de serviços com equipamentos rodoviários (máquinas pesadas), incluindo operador, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e do Meio Ambiente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-06/2018

ADITIVO de 25% ao item 007, conforme segue:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unit	Valor Total
007	375	H	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR.	R\$ 119,00	R\$ 44.625,00